



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 16/05/2017

Horário: 09:00 horas, com tolerância de 15 (quinze) minutos.

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 025/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Praça Cívica, nº: 02, Centro, São Simão – GO, iniciando-se às 09h00min do dia 16 de maio de 2017, e serão conduzidos, pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

I – DO OBJETO

1 - Aquisição materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, ferragens, madeiras, materiais de EPs, dentre outros, tipo menor preço total por item, em atendimento à Secretaria Municipal da Infraestrutura e Secretaria Municipal da Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 – **Somente poderão participar do presente Pregão Presencial microempresas e empresas de pequeno porte**, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

2 - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do presente pregão, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

3. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; salvo mediante determinação judicial.

3.2 - Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município (Art.7º da Lei n.º 10.520/2002); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

3.3 - Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

3.4 - Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

3.5 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

III - DO CREDENCIAMENTO

1- Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES:

1 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

a) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do edital deverá ser apresentada FORA dos envelopes n. 1 e 2.

2 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

a) A Declaração da condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada FORA dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

b) O licitante que não apresentar a declaração mencionada no subitem anterior não poderá usufruir da prerrogativa e do direito de preferência, de que se trata os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

V - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

1 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o Direito de Preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3 - Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do Direito de Preferência.

d) O Direito de Preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do artigo 43 da Lei Complementar 147/2014).

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1 - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017

DATA DE ABERTURA: 16/05/2017

HORÁRIO: 09:00 horas

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017

DATA DE ABERTURA: 16/05/2017

HORÁRIO: 09:00 horas



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ N.º

2 - Os envelopes exigidos no subitem 6.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Prefeitura.

3 - Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

3.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

3.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

3.3 - A partir do momento em que a pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

3.4 - Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços, e “n.º 2”, Documentos de Habilitação, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

1 - A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do modelo constante do Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial, contendo os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;
- b) Número do processo e deste Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, inclusive a marca, ano e modelo do veículo, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital.
- d) Preço unitário e total do item, em moeda corrente, grafado em número e por extenso (preço total da proposta), nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, combustíveis, motorista, peças e manutenção e quaisquer outras despesas, serão todos por conta da contratada.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

- f) O prazo da contratação do objeto da presente licitação será da assinatura do contrato até a efetiva entrega do objeto, e deverão ser entregues de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de compra;
- g) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato
- h) A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pendrive, ou cd o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta, caso não seja disponibilizado, não haverá necessidade do mesmo.
- i) Os preços dos objetos desta licitação serão irreeajustáveis, até o período final do contrato, caso haja aumento ou redução nos preços os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais;

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade e comprovante de endereço em se tratando de pessoa física;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de Sociedades Cívis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

- c) Certidão de Regularidade de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- d) Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Anexo III);
- b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (Anexo II).

1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 dias corridos da emissão.

1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou estar fornecendo satisfatoriamente os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

IX- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pela Pregoeira e Equipe de Apoio;

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

3 - A análise das propostas pela Pregoeira será feita por item de menor preço e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto da proposta não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta por item de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances e havendo Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte em condições de exercer o Direito de Preferência, será adotado o procedimento de que trata o item V, subitens 1, 2 e 3.

8 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o Direito de Preferência pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

10.1 - A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - No caso das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentar restrições na Regularidade Fiscal, será adotada prerrogativa prevista no item V. subitem 4, letra “ a”.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita de menor preço por item.

XI- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Local / Prazo de Entrega – A entrega do objeto da presente licitação, deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura, de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de fornecimento.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As condições contratuais constam da minuta de contrato, Anexo V deste Edital.

2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, emitirá as Notas de Empenho e firmará os contratos específicos com os PROPONENTES VENCEDORES visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

3 - Os PROPONENTES VENCEDORES terão o prazo de 02(dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO.

4 - A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

6 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

XIII - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Infraestrutura - 00230 - 010800 15 452 1528 2.0022 3.3.90.30-Material de ConsumoFonte de Recursos - 01-0000-0000

Administração - 00049 - 010200 04 122 0428 2.0005 3.3.90.30-Material de Consumo

Fonte de Recursos - 01-0000-0000

XIV - DA RESCISÃO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

- 1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 2 – Constitui motivo para rescisão do contrato:
 - 2.1 – O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;
 - 2.2 – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;
 - 2.3 – O atraso injustificado da entrega do objeto;
 - 2.4 – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - 2.5 – A dissolução da sociedade;
 - 2.6 – Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.
- 3 – A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 8883/94:
 - 3.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados na lei;
 - 3.2 – Amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência para a administração;
 - 3.3 – Judicial, nos termos da legislação;
- 4 – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
 - 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todas as propostas, bem como os documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

convocatório do Pregão, onde será somente aceito via protocolo na sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO em originais, não aceitando via fax, e-mail ou outra meio.

5 - A petição será dirigida ao Sr. Prefeito Municipal, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil;

5.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

7 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;

Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo de Licitar;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.

Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Simão- GO.

9 – É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

11 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de São Simão (www.saosimao.go.gov.br) ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

12 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

13 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, site da prefeitura municipal, mural, estando a Pregoeira e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis;

São Simão, Goiás aos 28 dias do mês de abril de 2017.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, ferragens, madeiras, materiais de EPIs, dentre outros, tipo menor preço total por item, em atendimento à Secretaria Municipal da Infraestrutura e Secretaria Municipal da Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.**

1.2. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Suprimento do Setor de Almojarifado quanto às necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção predial, que incluem materiais de construção, material elétrico/eletrônico, hidráulico, sanitário etc, decorrentes das necessidades constantes de manutenção, que demandam os tipos de materiais elencados abaixo;

2.2 - Materiais de EPIs para atender as necessidades atuais e ocasionais para oferecer proteção aos servidores da Administração Pública, que demandam os tipos de materiais abaixo relacionados.

2.3 – Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos primeiros 3 (três) meses da atual administração, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção predial e segurança dos servidores;

2.4 – A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. Segue abaixo tabela com as especificações.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
01	50,00	PA	BOTINA DE COURO, COR PRETA SEM BIQ. 39
02	50,00	PA	BOTINA VERTENTES DE COURO, COR PRETA SEM BIQUEIRA N 40
03	50,00	PA	BOTINA DE COURO, COR PRETA SEM BIQ. 41
04	50,00	PA	BOTINA DE COURO, COR PRETA SEM BIQUEIRA N 42
05	50,00	PA	LUVA BORRACHA GRANDE
06	10,00	PA	LUVA DE SEGURANÇA EM PVC FORRADA DE 45 CM VERDE
07	100,00	PA	LUVA DE VAQUETA
08	5,00	PA	LUVA ELETRICA GRANDE.PROTECAO ALTA TENSAO
09	100,00	PA	LUVA LATEX TAM. G
10	100,00	PA	LUVA LATEX TAM. M
11	100,00	PA	LUVA LATEX TAM. P
12	100,00	PA	LUVA P/ GARI EMBORRACHADA
13	100,00	PA	LUVA RASPA
14	30,00	CX	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/ 50UNID
15	2,00	UN	MASCARA RESPIRATORIA CONTRA VAPORES ORGANICOS E ACIDOS - C6-306.
16	50,00	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO (E.P.I)
17	30,00	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO
18	100,00	PC	PROTETOR AURICULAR PLUG E CORDAO
19	40,00	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 40

20	20,00	UN	ADAPTADOR 10 AMP
21	100,00	UN	ADAPTADOR 25
22	10,00	UN	ADAPTADOR CURTO 50
23	20,00	UN	ALIZAR 5CM MAD.
24	20,00	KG	ARAME RECOZIDO 18
25	20,00	KG	ARAME RECOZIDO N° 12 FORMA
26	40,00	M3	AREIA FINA
27	40,00	M3	AREIA MÉDIA
28	10,00	UN	BACIA SANITARIA
29	10,00	BR	BARRA DE APOIO
30	100,00	BR	BARRA FERRO 6,3MM
31	20,00	BR	BARRA FERRO 8,0MM
32	10,00	BR	BARRA TUBO PVC SOLD. ESGOTO 100MM
33	10,00	BR	BARRA TUBO PVC SOLD. ESGOTO 40MM
34	10,00	BR	BARRA TUBO PVC SOLD. ESGOTO 50MM
35	20,00	BR	BARRA TUBO PVC SOLD. 20MM
36	20,00	BR	BARRA TUBO PVC SOLD. 25 MM
37	5,00	BR	BARRA TUBO PVC SOLD. 32 MM
38	5,00	BR	BARRA TUBO PVC SOLD. 50MM
39	200,00	T	BRITA 1
40	5,00	UN	BROCA AÇO RAPIDO 10mm
41	5,00	UN	BROCA AÇO RAPIDO 4MM
42	5,00	UN	BROCA AÇO RAPIDO 6MM
43	5,00	UN	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM
44	5,00	UN	BROCA VIDEA N° 10

45	5,00	UN	BROCA VIDEA Nº 6
46	5,00	UN	BROCA VIDEA Nº 8
47	1,00	UN	CAIXA BUCHA 6 C/ PARAFUSO
48	1,00	UN	CAIXA BUCHA 8 C/ PARAFUSO
49	1,00	UN	CAIXA CANALETA DUPLA FACE
50	2,00	UN	caixa de agua 1000 lt
51	10,00	UN	CAIXA LINHA X 2 X 2
52	10,00	UN	CAIXA LINHA X 2X4
53	100,00	SC	CAL BRANCO
54	50,00	SC	CAL BRANCO FILITO
55	1,00	UN	CANELETAS DUPLA FACE 2M BR
56	20,00	UN	CAP ROSCAVEL ½
57	60,00	UN	CELOTE AMERICANO
58	3,00	UN	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 10 ELEMENTO
59	3,00	UN	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 20 ELEMENTO
60	3,00	UN	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 30 ELEMENTO
61	250,00	SC	CIMENTO SACO 50KG
62	10,00	PÇ	COLA ADESIVA PVC 850GR
63	100,00	UN	CONECTOR DE PERFURAÇÃO
64	100,00	UN	CONECTOR PARALELO ALUMINIO
65	20,00	UN	DISCO DE CORTE ASFALTO
66	10,00	UN	DISCO DE DISBASTE
67	100,00	UN	DISCO DE LIXADEIRA 7''
68	20,00	UN	DISCO SERRA MARMORE CORTE SECO
69	20,00	UN	DISJUNTOR 20 AMP MONOFASICO

70	20,00	UN	DISJUNTOR 25 AMP
71	20,00	UN	DISJUNTOR 30 AMP
72	20,00	UN	DISJUNTOR 40 AMP
73	5,00	UN	DISJUNTOR 50 AMP
74	10,00	UN	DISJUNTOR DE 10 AMP
75	10,00	UN	DISJUNTOR DE 20 AMP
76	60,00	UN	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3. 1/2
77	5,00	CT	DOBRADIÇA.
78	30,00	KG	ELETRODO 3,5 OK 46
79	30,00	KG	ELETRODO 4 MM
80	5,00	UN	FECHADURA EXTERNA
81	40,00	UN	FECHADURA EXTERNA PORTA MADEIRA
82	1000,00	RL	FIO PARALELO 2,5
83	1000,00	M	FIO RIGIDO 2,5 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM
84	1000,00	M	FIO RÍGIDO 4,0MM
85	1000,00	M	FIO RÍGIDO 6.0 MM
86	3,00	PC	FITA AUTO FUSÃO - ROLO 10 METRO
87	10,00	RL	FITA ISOLANTE 20 MTS.
88	144,00	M	FORRO PVC
89	2,00	UN	FURADEIRA IMPACTO MEDIA
90	100,00	UN	JOELHO 25X1/2

91	100,00	UN	JOELHO BL 25X1/2
92	20,00	UN	JOELHO ESGOTO 40
93	20,00	UN	JOELHO ESGOTO 40X45
94	100,00	UN	JOELHO SOLDAVEL 25
95	10,00	KI	KIT ASTROP.
96	1,00	CX	LAMINA SERRA STARRET
97	500,00	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 LÂMPADA A VAPOR SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 250 W; TIPO CONSTRUTIVO: BULBO COM FORMATO TUBULAR CRISTALINO; TIPO DA BASE E-40; IRC 25; PULSO DE TENSÃO NA PARTIDA DE 3.000 A 4.500V; POTÊNCIA DECLARADA NO BULBO 250W; FLUXO LUMINOS
98	500,00	UN	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 125 W LÂMPADA A VAPOR MERCURIO DE ALTA PRESSÃO 125 W; TIPO CONSTRUTIVO: BULBO COM FORMATO ELIPSOIDAL; TIPO DA BASE E-27; IRC 25; PULSO DE TENSÃO NA PARTIDA DE 3.000 A 4.500V; POTÊNCIA DECLARADA NO BULBO 125 W; FLUXO LUMINOSO MÍN
99	50,00	UN	LAMPADAS DE 25 COMPACTA
100	50,00	UN	LAMPADAS DE 45 COMPACTA
101	10,00	UN	LAVATORIO C/ COLUNA 36 X 46 CM
102	100,00	UN	LUVA BL 25
103	100,00	PA	LUVA RASPA
104	100,00	UN	LUVA SOLDAVEL DE 25MM
105	100,00	PA	LUVA VAQUETA
106	5,00	M3	MADEIRA PEROBA
107	30,00	UN	MADEIRITE PLAST. 220X110X14mm
108	1,00	UN	MARTELO UNHA

109	50,00	CX	MASSA ACRILICA 18 KG
110	50,00	CX	MASSA PVC LATA 18 KG
111	220,00	UN	PARAFUSO 5/16 P/ TELHA ETERNIT
112	60,00	UN	PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA 10
113	60,00	UN	PARAFUSO S10 C/ BUCHA S10 CABEÇA SEXTAVADA
114	100,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO C/ BUCHA 10
115	20,00	UN	PINCEL 1 POLEGADA
116	20,00	UN	PINCEL 2 POLEGADAS
117	20,00	UN	PINCEL 2,5 POLEGADAS
118	20,00	UN	PINCEL 3 POLEGADAS
119	30,00	UN	PLAFLON
120	20,00	UN	PORTA DE MADEIRA 100X2,10
121	5,00	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10X0,70M
122	20,00	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10X0,80M
123	10,00	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10X0,90M
124	10,00	UN	PORTAL DE MADEIRA 2,10X 100
125	10,00	UN	PORTAL DE MADEIRA 2,10X 80
126	10,00	UN	PORTAL 70 X 2,10 MAD. PEROBA CUPIUBA
127	10,00	UN	PORTAL DE MADEIRA 2,10X90
128	10,00	KG	PREGO 17 X 21
129	10,00	KG	PREGO 17 X 27
130	10,00	KG	PREGO 19 X 36
131	500,00	UN	REATOR VAPOR DE MERCURIO - 125W EXTERNO REATOR VAPOR DE SODIO METALICO 125 W EXTERNO CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO

			EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE COM
132	500,00	UN	REATOR VAPOR DE SODIO METALICO 250 W INTERNO CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC105 C 750 V – IN
133	5,00	UN	REGISTRO ESFERICO PVC 50
134	5,00	UN	REGISTRO GAVETA 3/4 C/ ACABAMENTO
135	5,00	UN	REGISTRO GAVETA 50 C/ ACABAMENTO
136	5,00	UN	REGISTRO PRESSAS 3/4 C/ ACABAMENTO
137	1000,00	UN	RELE FOTOELETRICA
138	10,00	UN	SIFAO SANFONADA UNIVERSAL
139	50,00	UN	SOQUETE BASE 27
140	50,00	UN	SOQUETE BASE 40
141	5,00	M3	TABUA PINOS
142	20,00	UN	TELHA ETERNIT 183X110X6MM
143	40,00	UN	TELHA ETERNIT 240X110X6MM
144	40,00	UN	TELHA ETERNIT 366X110
145	5000,00	PÇ	TIJOLAO 20X30 CER
146	15000,00	UN	TIJOLINHO COMUM 5x10x20
147	20,00	GL	TINER
148	100,00	LT	TINTA LATEX 18 L BRANCO GELO

149	100,00	LT	TINTA LATEX 18 LTS. - BRANCO GELO LAVAVEL
150	100,00	LT	TINTA LATEX 18 LTS. - VERDE QUIUIÍ
151	100,00	LT	TINTA LATEX VERDE PEROLA
152	20,00	UN	TOMADA MONOFASICA 10 AMP 2PXT
153	20,00	UN	TOMADA MONOFASICA 20AMP 2PXT
154	10,00	UN	TORNEIRA PIA BANCADA
155	10,00	UN	TORNEIRA LAVATORIO 1/4 VOLTA
156	10,00	UN	TORNEIRA PIA PAREDE
157	20,00	UN	TRENA 5 METROS
158	10,00	UN	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO AJUSTAVEL
159	5,00	UN	VALVULA DOCOL DESCARGA

3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) (s)no processo de licitação deverá fornecer material de boa qualidade.

3.3. Os Materiais, identificados neste Termo de Referência, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

4.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

4.2. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

4.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

4.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

4.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do fornecimento será feita por servidor devidamente designado pelo Município de São Simão.

5.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições: solicitar à contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato; atestar a Nota Fiscal/Fatura e documentos conclusivos dos serviços; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e produtos entregues estão adequados para garantir a qualidade desejada e ordenar à contratada corrigir ou refazer as partes do objeto entregue com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

6. – PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

6.1 O objeto será solicitado conforme a necessidade dos órgãos da administração municipal, e, deverá ser entregue mediante requisição devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da emissão da respectiva requisição**, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal.

6.2 Não existe quantidade mínima exigida para entrega. A licitante vencedora **deverá entregar toda e qualquer quantidade solicitada**, dentro do prazo previsto sob pena de multa e aplicação das Sanções penais cabíveis.

7.0 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

7.1 O recebimento do material no almoxarifado é de forma provisória, sendo mesmo recebido de forma definitiva, a partir, da certificação da nota fiscal, pelo Chefe da Seção de Almoxarifado.

LOURIVAL GOMES JARDIM
Secretário Municipal de Infraestrutura

WILSON PIMENTA
Secretário Municipal da Educação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2017.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º., sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2017.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da
lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e
cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a
indicação do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e
carimbada com o número do CNPJ.**



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

I - PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.056.778/0001-48, representado por seu titular, o Prefeito Municipal, Sr. **WILBER FLORIANO FERREIRA**, portador do CPF/MF sob o nº. 328.371.601-30 E RG: 1640505-2 2ª VIA, brasileiro, casado, nascido em São Simão, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa com sede a cadastrada no CNPJ sob o no e Inscrição Estadual nº..... doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(es)....., portador do RG no e CPF no residente e domiciliado à nº, firmam o presente contrato, de acordo com o que consta do Pregão Presencial nº ___/2017, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº ___/2017 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1. Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura de SÃO SIMÃO – Goiás.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. Aquisição materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, ferragens, madeiras, materiais de EPs, dentre outros, em atendimento à Secretaria Municipal da Infraestrutura e Secretaria Municipal da Administração.

V - CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1 – O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ (.....).



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

5.2 - O valor supra referido incluem todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

5.3 – Os pagamentos serão realizados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas e após a comprovação da regularidade da CONTRATADA, por meio de consulta “on-line” feita pela CONTRATANTE, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória do FGTS, FEDERAL e CNDT devidamente atualizada.

5.4 – O pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO, mediante a apresentação da nota fiscal.

VI – CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato deverão ser entregues/ disponibilizados no prazo máximo de 05(cinco) dias no Almoarifado Central da Prefeitura, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

6.2 - A CONTRATADA deverá fornecer os produtos contratados nos quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, nos termos prescritos no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

6.3 - A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, conforme a proposta apresentada, as especificações e dentro do horário estabelecido pela CONTRATANTE.

6.4 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou recusar-se a assiná-lo, será convocado outro licitante, observadas a ordem de classificação e as exigências habilitatórias constantes do edital, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.5 – O prazo da contratação do objeto da presente licitação será da assinatura do contrato até a efetiva entrega do objeto, e deverão ser entregues de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de compra;

6.6 – A prorrogação do presente contrato poderá ser feita, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, havendo interesse da Administração e pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

VII – CLAUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

7.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da dotação orçamentária:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

Infraestrutura

00230 - 010800 15 452 1528 2.0022 3.3.90.30-Material de Consumo

Fonte de Recursos - 01-0000-0000

Administração - 00049 - 010200 04 122 0428 2.0005 3.3.90.30-Material de Consumo

Fonte de Recursos - 01-0000-0000

VIII – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

8.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1.1 – São encargos da CONTRATANTE, além de outros assumidos neste contrato:

8.1.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle da entrega e das qualidades.

8.1.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

8.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da CONTRATADA além de outros assumidos neste Contrato:

8.3.1 – A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos descritos na cláusula primeira, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, que fiscalizará e manterá controle da entrega.

8.3.4 – Manter, durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.3.5 – Acatar todas as orientações do gestor deste contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.3.6 - Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

IX – CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

9.1 - DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1.1 - O atraso injustificado da entrega, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

9.1.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competendo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

9.1.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

9.1.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

9.1.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO pelo período de 02 (dois) anos;

9.2 – O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

9.2.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

9.2.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

9.2.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

9.2.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito;

9.3 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

9.3.1 – Atraso no pagamento das faturas;

9.4 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.

X – CLAUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

10.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.

XI – CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

XII – CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

12.1 – Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

XIII – CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São Simão, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

13.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

SÃO SIMÃO, _____ de maio de 2017.

WILBER FLORIANO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

- Contratante –

- Contratada -

TESTEMUNHAS

NOME: _____ **NOME:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2017, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2017

OBJETO: Aquisição materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, ferragens, madeiras, materiais de EPIs, dentre outros, tipo menor preço total por item, em atendimento à Secretaria Municipal da Infraestrutura e Secretaria Municipal da Administração.

Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50,00	PA	BOTINA DE COURO, COR PRETA SEM BIQ. 39			
02	50,00	PA	BOTINA VERTENTES DE COURO, COR PRETA SEM BIQUEIRA N 40			
03	50,00	PA	BOTINA DE COURO, COR PRETA SEM BIQ. 41			
04	50,00	PA	BOTINA DE COURO, COR PRETA SEM BIQUEIRA N 42			
05	50,00	PA	LUVA BORRACHA GRANDE			
06	10,00	PA	LUVA DE SEGURANÇA EM PVC FORRADA DE 45 CM VERDE			
07	100,00	PA	LUVA DE VAQUETA			
08	5,00	PA	LUVA ELETRICA GRANDE.PROTECAO ALTA TENSAO			
09	100,00	PA	LUVA LATEX TAM. G			

10	100,00	PA	LUVA LATEX TAM. M			
11	100,00	PA	LUVA LATEX TAM. P			
12	100,00	PA	LUVA P/ GARI EMBORRACHADA			
13	100,00	PA	LUVA RASPA			
14	30,00	CX	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/ 50UNID			
15	2,00	UN	MASCARA RESPIRATORIA CONTRA VAPORES ORGANICOS E ACIDOS - C6- 306.			
16	50,00	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO (E.P.I)			
17	30,00	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO			
18	100,00	PC	PROTETOR AURICULAR PLUG E CORDAO			
19	40,00	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 40			
20	20,00	UN	ADAPTADOR 10 AMP			
21	100,00	UN	ADAPTADOR 25			
22	10,00	UN	ADAPTADOR CURTO 50			
23	20,00	UN	ALIZAR 5CM MAD.			
24	20,00	KG	ARAME RECOZIDO 18			
25	20,00	KG	ARAME RECOZIDO N° 12 FORMA			
26	40,00	M3	AREIA FINA			
27	40,00	M3	AREIA MÉDIA			
28	10,00	UN	BACIA SANITARIA			
29	10,00	BR	BARRA DE APOIO			
30	100,00	BR	BARRA FERRO 6,3MM			

31	20,00	BR	BARRA FERRO 8,0MM			
32	10,00	BR	BARRA TUBO PVC SOLD. ESGOTO 100MM			
33	10,00	BR	BARRA TUBO PVC SOLD. ESGOTO 40MM			
34	10,00	BR	BARRA TUBO PVC SOLD. ESGOTO 50MM			
35	20,00	BR	BARRA TUBO PVC SOLD. 20MM			
36	20,00	BR	BARRA TUBO PVC SOLD. 25 MM			
37	5,00	BR	BARRA TUBO PVC SOLD. 32 MM			
38	5,00	BR	BARRA TUBO PVC SOLD. 50MM			
39	200,00	T	BRITA 1			
40	5,00	UN	BROCA AÇO RAPIDO 10mm			
41	5,00	UN	BROCA AÇO RAPIDO 4MM			
42	5,00	UN	BROCA AÇO RAPIDO 6MM			
43	5,00	UN	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM			
44	5,00	UN	BROCA VIDEA Nº 10			
45	5,00	UN	BROCA VIDEA Nº 6			
46	5,00	UN	BROCA VIDEA Nº 8			
47	1,00	UN	CAIXA BUCHA 6 C/ PARAFUSO			
48	1,00	UN	CAIXA BUCHA 8 C/ PARAFUSO			
49	1,00	UN	CAIXA CANALETA DUPLA FACE			
50	2,00	UN	caixa de agua 1000 lt			
51	10,00	UN	CAIXA LINHA X 2 X 2			
52	10,00	UN	CAIXA LINHA X 2X4			

53	100,00	SC	CAL BRANCO			
54	50,00	SC	CAL BRANCO FILITO			
55	1,00	UN	CANELETAS DUPLA FACE 2M BR			
56	20,00	UN	CAP ROSCAVEL 1/2			
57	60,00	UN	CELOTE AMERICANO			
58	3,00	UN	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 10 ELEMENTO			
59	3,00	UN	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 20 ELEMENTO			
60	3,00	UN	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 30 ELEMENTO			
61	250,00	SC	CIMENTO SACO 50KG			
62	10,00	PÇ	COLA ADESIVA PVC 850GR			
63	100,00	UN	CONECTOR DE PERFURAÇÃO			
64	100,00	UN	CONECTOR PARALELO ALUMINIO			
65	20,00	UN	DISCO DE CORTE ASFALTO			
66	10,00	UN	DISCO DE DISBASTE			
67	100,00	UN	DISCO DE LIXADEIRA 7''			
68	20,00	UN	DISCO SERRA MARMORE CORTE SECO			
69	20,00	UN	DISJUNTOR 20 AMP MONOFASICO			
70	20,00	UN	DISJUNTOR 25 AMP			
71	20,00	UN	DISJUNTOR 30 AMP			
72	20,00	UN	DISJUNTOR 40 AMP			
73	5,00	UN	DISJUNTOR 50 AMP			
74	10,00	UN	DISJUNTOR DE 10 AMP			
75	10,00	UN	DISJUNTOR DE 20 AMP			

76	60,00	UN	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3. 1/2			
77	5,00	CT	DOBRADIÇA.			
78	30,00	KG	ELETRODO 3,5 OK 46			
79	30,00	KG	ELETRODO 4 MM			
80	5,00	UN	FECHADURA EXTERNA			
81	40,00	UN	FECHADURA EXTERNA PORTA MADEIRA			
82	1000,00	RL	FIO PARALELO 2,5			
83	1000,00	M	FIO RIGIDO 2,5 MM CONDUCTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM			
84	1000,00	M	FIO RÍGIDO 4,0MM			
85	1000,00	M	FIO RÍGIDO 6.0 MM			
86	3,00	PC	FITA AUTO FUSÃO - ROLO 10 METRO			
87	10,00	RL	FITA ISOLANTE 20 MTS.			
88	144,00	M	FORRO PVC			
89	2,00	UN	FURADEIRA IMPACTO MEDIA			
90	100,00	UN	JOELHO 25X1/2			
91	100,00	UN	JOELHO BL 25X1/2			
92	20,00	UN	JOELHO ESGOTO 40			
93	20,00	UN	JOELHO ESGOTO 40X45			
94	100,00	UN	JOELHO SOLDAVEL 25			

95	10,00	KI	KIT ASTROP.			
96	1,00	CX	LAMINA SERRA STARRET			
97	500,00	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 LÂMPADA A VAPOR SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 250 W; TIPO CONSTRUTIVO: BULBO COM FORMATO TUBULAR CRISTALINO; TIPO DA BASE E-40; IRC 25; PULSO DE TENSÃO NA PARTIDA DE 3.000 A 4.500V; POTÊNCIA DECLARADA NO BULBO 250W; FLUXO LUMINOS			
98	500,00	UN	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 125 W LÂMPADA A VAPOR MERCURIO DE ALTA PRESSÃO 125 W; TIPO CONSTRUTIVO: BULBO COM FORMATO ELIPSOIDAL; TIPO DA BASE E-27; IRC 25; PULSO DE TENSÃO NA PARTIDA DE 3.000 A 4.500V; POTÊNCIA DECLARADA NO BULBO 125 W; FLUXO LUMINOSO MÍN			
99	50,00	UN	LAMPADAS DE 25 COMPACTA			
100	50,00	UN	LAMPADAS DE 45 COMPACTA			
101	10,00	UN	LAVATORIO C/ COLUNA 36 X 46 CM			
102	100,00	UN	LUVA BL 25			
103	100,00	PA	LUVA RASPA			
104	100,00	UN	LUVA SOLDAVEL DE 25MM			
105	100,00	PA	LUVA VAQUETA			
106	5,00	M3	MADEIRA PEROBA			
107	30,00	UN	MADEIRITE PLAST. 220X110X14mm			
108	1,00	UN	MARTELO UNHA			

109	50,00	CX	MASSA ACRILICA 18 KG			
110	50,00	CX	MASSA PVC LATA 18 KG			
111	220,00	UN	PARAFUSO 5/16 P/ TELHA ETERNIT			
112	60,00	UN	PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA 10			
113	60,00	UN	PARAFUSO S10 C/ BUCHA S10 CABEÇA SEXTAVADA			
114	100,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO C/ BUCHA 10			
115	20,00	UN	PINCEL 1 POLEGADA			
116	20,00	UN	PINCEL 2 POLEGADAS			
117	20,00	UN	PINCEL 2,5 POLEGADAS			
118	20,00	UN	PINCEL 3 POLEGADAS			
119	30,00	UN	PLAFLON			
120	20,00	UN	PORTA DE MADEIRA 100X2,10			
121	5,00	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10X0,70M			
122	20,00	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10X0,80M			
123	10,00	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10X0,90M			
124	10,00	UN	PORTAL DE MADEIRA 2,10X 100			
125	10,00	UN	PORTAL DE MADEIRA 2,10X 80			
126	10,00	UN	PORTAL 70 X 2,10 MAD. PEROBA CUIUBA			
127	10,00	UN	PORTAL DE MADEIRA 2,10X90			
128	10,00	KG	PREGO 17 X 21			
129	10,00	KG	PREGO 17 X 27			
130	10,00	KG	PREGO 19 X 36			

131	500,00	UN	REATOR VAPOR DE MERCURIO - 125W EXTERNO REATOR VAPOR DE SODIO METALICO 125 W EXTERNO CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CON			
132	500,00	UN	REATOR VAPOR DE SODIO METALICO 250 W INTERNO CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC105 C 750 V - IN			
133	5,00	UN	REGISTRO ESFERICO PVC 50			
134	5,00	UN	REGISTRO GAVETA 3/4 C/ ACABAMENTO			
135	5,00	UN	REGISTRO GAVETA 50 C/ ACABAMENTO			
136	5,00	UN	REGISTRO PRESSAS 3/4 C/ ACABAMENTO			
137	1000,00	UN	RELE FOTOELETRICA			
138	10,00	UN	SIFAO SANFONADA UNIVERSAL			
139	50,00	UN	SOQUETE BASE 27			
140	50,00	UN	SOQUETE BASE 40			
141	5,00	M3	TABUA PINOS			



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

142	20,00	UN	TELHA ETERNIT 183X110X6MM			
143	40,00	UN	TELHA ETERNIT 240X110X6MM			
144	40,00	UN	TELHA ETERNIT 366X110			
145	5000,00	PÇ	TIJOLAO 20X30 CER			
146	15000,00	UN	TIJOLINHO COMUM 5x10x20			
147	20,00	GL	TINER			
148	100,00	LT	TINTA LATEX 18 L BRANCO GELO			
149	100,00	LT	TINTA LATEX 18 LTS. - BRANCO GELO LAVAVEL			
150	100,00	LT	TINTA LATEX 18 LTS. - VERDE QUIUIÍ			
151	100,00	LT	TINTA LATEX VERDE PEROLA			
152	20,00	UN	TOMADA MONOFASICA 10 AMP 2PXT			
153	20,00	UN	TOMADA MONOFASICA 20AMP 2PXT			
154	10,00	UN	TORNEIRA PIA BANCADA			
155	10,00	UN	TORNEIRA LAVATORIO 1/4 VOLTA			
156	10,00	UN	TORNEIRA PIA PAREDE			
157	20,00	UN	TRENA 5 METROS			
158	10,00	UN	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO AJUSTAVEL			
159	5,00	UN	VALVULA DOCOL DESCARGA			
VALOR TOTAL OFERTADO						

Total Geral (R\$): _____ (.....)

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal